



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS SUPERINTENDÊNCIA DOS PROGRAMAS DE
DESENVOLVIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 3.800/2023-CE/PRODUZIR

Rerratifica a Resolução nº 3.672/2022 -CE/PRODUZIR .

A Comissão Executiva do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás e do Fundo de Desenvolvimento de Atividades industriais - CE/PRODUZIR, no uso de suas atribuições e com amparo legal do artigo 39, § 4º, inciso I do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.265, de 31 de julho de 2000, e art. 8º, inciso II, letra "e" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/00/CD/PRODUZIR, de 12 de setembro de 2.000, e tendo em vista a decisão adotada em **reunião extraordinária** realizada em Goiânia, no dia **29 de março de 2022**, conforme **Ata nº 192/2022-CE/PRODUZIR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Rerratificar o Art. 1º da Resolução 3.672/2022-CE/PRODUZIR, datada de 29 de março de 2022, onde se lê: Aprovar a transferência do benefício, condicionada à comprovação da Cisão, concedido por meio do Termo de Acordo de Regime Especial nº 001-284/2014-GSF que concede um crédito outorgado do COMEXPRODUZIR, à empresa CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 05.075.964/0001-12; beneficiária do COMEXPRODUZIR, para empresa CEI COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.175.705/001-64, com prazo de fruição limitado a dezembro de 2032.**leia-se: Aprovar a transferência do benefício, condicionada à comprovação da Incorporação, concedido por meio do Termo de Acordo de Regime Especial nº 001-284/2014-GSF que concede um crédito outorgado do COMEXPRODUZIR, à empresa CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 05.075.964/0001-12; beneficiária do COMEXPRODUZIR, para empresa CEI COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.175.705/001-64, com prazo de fruição limitado a dezembro de 2032.**

Art. 2º - Rerratificar o Art. 2º da Resolução 3.672/2022-CE/PRODUZIR, datada de 29 de março de 2022, onde se lê: Autorizar à Secretaria da Economia a proceder novo Termo de Acordo de Regime Especial para a empresa CEI COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO

E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.175.705/001-64, condicionada à efetivação da Cisão devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás. **leia-se: Autorizar à Secretaria da Economia a proceder novo Termo de Acordo de Regime Especial para a empresa CEI COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.175.705/001-64, condicionada à efetivação da Incorporação devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás.**

Art. 3º - Revogar a Resolução 3.704/2022-CE/PRODUZIR, datada de 29 de março de 2022, que Rerratificou a Resolução nº 3.672/2022-CE/PRODUZIR.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS E
DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS - CE/
PRODUZIR, em Goiânia - GO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

Joel de Sant'Anna Braga Filho

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
PRESIDENTE DA CE/PRODUZIR**